



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000  
84 3479.2312 - 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15  
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br |  
secretariadeadministracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br



## **EDITAL 001/2018 – PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO IEL**

### **PROCESSO SELETIVO PARA IEL**

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no termo de convênio celebrado com o Instituto Euvaldo Lodi IEL/núcleo regional do RN, regido pela lei 11.788/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará seleção para preenchimento de vagas para o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com as condições a seguir especificadas:

### **DOS REQUISITOS**

Art. 1º - Poderão inscrever-se para o processo seletivo do Programa de Estágio da Prefeitura

Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN os estudantes de nível superior que estejam cursando a partir do 1º período do curso de Administração e Ciências Contábeis, conforme as disposições constantes deste edital.

### **DAS VAGAS**

Art. 2º - Tendo em vista as necessidades das Secretarias de Administração e Planejamento e Finanças, o processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas imediatas e a formação de cadastro de reserva, a serem distribuídas nos setores das referidas secretarias do município de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 3º - O estágio curricular terá duração mínima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, consecutivamente até completar 02 (dois) anos, mediante instrumento próprio.

### **DA BOLSA**

Art. 4º - O valor da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

### **DA INSCRIÇÃO**

Art. 5º - A inscrição será feita exclusivamente através da entrega do curriculum vitae e comprovante de matrícula em Administração ou Ciências Contábeis na Sede da Prefeitura Municipal junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas-RN, a partir do dia 26 de abril de 2018 até 04 de maio de 2018, das 07h00minhs às 13h00minhs.

### **DA SELEÇÃO**

Art. 6º - A Seleção será realizada através da análise do Curriculum Vitae apresentado pelo candidato.

### **DO RESULTADO FINAL**

Art. 7º - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 07 de maio de 2018, na sede



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000  
84 3479.2312 - 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15  
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br |  
secretariadeadministracao@carnaubadosdantas.rn.gov.br



da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e no site municipal ([www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br)).

Art. 8º - A convocação para o estágio obedecerá à ordem de classificação, ao interesse da Administração e à disponibilidade orçamentária.

Art. 9º - Em caso de empate terá preferência o candidato de maior idade.

Art. 10º - No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração da Coordenação do Curso da Instituição de Ensino Superior (IES) que especifique o curso e período que o candidato esteja cursando, comprovando a matrícula do aluno em estabelecimento de ensino e vínculo com os cursos exigidos.

b) Histórico escolar atualizado fornecido pela Instituição de Ensino Superior.

c) Xerox do CPF, RG e comprovante de residência.

Art. 11º - O candidato não poderá ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3479-2312.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de Abril de 2018.

**Juliana de Souza Medeiros**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento